

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1/2005 – CESAN, DE 29 DE ABRIL DE 2005**

**JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO DE ITENS E DE ALTERAÇÃO DE
GABARITO DE ITENS**

CONHECIMENTOS BÁSICOS – PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- **ITEM 10** – alterado de C para E. No texto, a observação de condições mínimas de segurança no manuseio de equipamentos e mídias é apresentada como possibilidade e não obrigatoriedade como sugere o enunciado do item.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGO 15: TÉCNICO ASSISTENTE DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE OCUPAÇÃO: SUPORTE

- **ITEM 55** – alterado de C para E, pois, nas condições apresentadas no enunciado do item, o desconto será igual a R\$ 3.800,00; portanto, superior a R\$ 2.000,00.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – PARTE COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

- **ITEM 13** – anulado, pois houve troca de nomenclatura, os acentos das palavras citadas obedecem à mesma regra de acentuação e não de pontuação, como afirma o enunciado do item.
- **ITEM 32** – alterado de C para E. O item estaria correto se em vez de terem sido selecionadas as células A1 e A2 tivessem sido selecionadas as células A1 e B1.
- **ITEM 33** – anulado. O enunciado do item permite dupla interpretação, pois o uso da palavra “utilizados” não garante a perfeita definição do momento em que o IE6 pode ser utilizado para que o Skype seja executado.

CARGO 22: TÉCNICO ADMINISTRATIVO II – ÁREA DE OCUPAÇÃO: ATENDENTE COMERCIAL – CADERNO VERMELHO

- **ITEM 18** – anulado, pois houve troca de nomenclatura, os acentos das palavras citadas obedecem à mesma regra de acentuação e não de pontuação, como afirma o enunciado do item.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGO 28: TÉCNICO DE OPERAÇÃO E CONTROLE II – ÁREA DE OCUPAÇÃO: MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

- **ITEM 55** – anulado, pois a omissão da expressão “contaminantes-sedimentos em particular” prejudicou o julgamento do item.

CARGO 29: TÉCNICO DE OPERAÇÃO E CONTROLE II – ÁREA DE OCUPAÇÃO: MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E INSTRUMENTAÇÃO

- **ITEM 85** – anulado. O valor da potência ativa depende da corrente que flui pelos resistores. Em razão de no circuito não ter sido indicado o tipo de ligação do indutor e o valor de sua indutância, não é possível calcular a potência ativa fornecida pela fonte.
- **ITEM 87** – anulado, uma vez que não é possível calcular o valor da resistência R, pois esse valor depende do valor da indutância L e esse não foi informado no texto.

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1/2005 – CESAN, DE 29 DE ABRIL DE 2005**

**CARGO 31: TÉCNICO DE OPERAÇÃO E CONTROLE II – ÁREA DE OCUPAÇÃO:
OPERAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ÁGUA E OPERAÇÃO DE ESGOTO**

- **ITEM 72** – anulado, pois a omissão da expressão “contaminantes-sedimentos em particular” prejudicou o julgamento do item.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o edital que rege o concurso, Edital n.º 1/2005 – SEAD/EGPA, de 20 de maio, de 2005, e outros editais e comunicados a ele referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“10.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/cesan2005>, e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

10.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cesan2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

10.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

10.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

(...)

11.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cesan2005>, ressalvado o disposto no subitem 11.5 deste edital.

11.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.”